

ATO CONVOCATÓRIO 05/2014

OBJETO: Contratação de sonorização e iluminação

O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, pessoa jurídica de Direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16 de dezembro de 2005, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Paraíba nº 330, 12º andar, bairro Funcionários, em Belo Horizonte – MG, vem, por meio desta, divulgar ATO CONVOCATÓRIO, de acordo com as regras a seguir:

1 – Objeto

Constitui objeto do presente Ato Convocatório a contratação de fornecedor de sonorização e iluminação para apresentações da Orquestra Filarmônica de Minas Gerais na Temporada 2014, sem exclusividade, de acordo com as condições previstas no presente documento.

Briefing Geral:

A Orquestra

Sob liderança do seu Diretor Artístico e Regente Titular, maestro Fabio Mechetti, a Orquestra Filarmônica de Minas apresenta grandes obras do repertório sinfônico, além de produções contemporâneas, com solistas de destaque no Brasil e no mundo. Nelson Freire, Arnaldo Cohen, Corey Cerovsek, Sonia Rubinsky, José Feghali, Shlomo Mintz, Cristina Ortiz, Antonio Meneses, Eliane Coelho, Marcelo Bratke, Augustin Hadelich, Yang Liu, Yoav Talmi, Yang Liu, Maximiano Valdés, Ligia Amadio, Daniel Binelli, Fabio Zanon, Adriane Queiroz, Vadim Gluzman, Pascal Rogé, Joshua Bell, Isaac Karabtchevsky, Sergei Nakariakov, Alisa Weilerstein, Leon Fleisher, Kazuyoshi Akiyama e Krzysztof Penderecki, Conrad Tao, Paulo Szot e Eduardo Monteiro são alguns dos nomes que já dividiram os palcos com a Filarmônica de Minas Gerais.

Suas apresentações incluem duas séries no Grande Teatro do Palácio das Artes, em Belo Horizonte, turnês por Minas Gerais e pelo Brasil, Concertos para a Juventude, Clássicos no Parque e Concertos Didáticos. Desde sua primeira temporada, a Filarmônica se apresenta regularmente nos principais eventos de música clássica do país, como Festival Internacional de Inverno de Campos do Jordão, Festival Internacional de Música Colonial Brasileira e Música Antiga de Juiz de Fora e Rio Folle Journée. Em suas turnês, a Orquestra esteve em 54 cidades mineiras, algumas mais de uma vez, além de São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Goiânia, Campos do Jordão, Salvador, João Pessoa, Recife, Natal, Fortaleza, Belém, Manaus, Vitória, Porto Alegre, Florianópolis, Curitiba, Londrina e Paulínia. A primeira turnê internacional da

Filarmônica foi realizada em 2012, com cinco concertos no Chile, Argentina e Uruguai.

Como ações de estímulo à música, a Orquestra promove o Festival Tinta Fresca, para compositores de todo o país, e o Laboratório de Regência, atividade inédita no Brasil que abre nova oportunidade para jovens regentes brasileiros.

O Instituto Cultural Filarmônica

A Orquestra Filarmônica de Minas Gerais é administrada pelo Instituto Cultural Filarmônica, associação sem fins lucrativos, criada para estruturar e gerir o projeto de uma grande orquestra em Minas Gerais. O Instituto tem a missão de manter a orquestra, além de estimular ações culturais e educativas para a difusão, promoção e formação de público para a música erudita.

Cada uma das empresas concorrentes poderá solicitar agendamento de reunião ou esclarecimentos via telefone, para aprofundamento do Briefing, com equipe responsável pela Diretoria de Produção Musical do Instituto Cultural Filarmônica. A solicitação deve ser feita com até 02 (dois) dias de antecedência em relação ao prazo máximo para recebimento das propostas, podendo ou não ser atendida, de acordo com a disponibilidade da Diretoria de Produção Musical do Instituto.

2 – Condições de Participação

Somente serão admitidos a participar deste Ato Convocatório os fornecedores do ramo do objeto a ser contratado, legalmente constituídos no Brasil, com sede em território nacional e habilitados para o exercício da atividade, e que cumprirem todas as exigências indicadas no presente Ato Convocatório.

Consideram-se habilitados para o exercício da atividade os fornecedores que possuam, em seu contrato social ou documento equivalente de constituição legal, atividade de prestação de serviços de sonorização e iluminação.

A participação no processo de seleção implica a aceitação integral e irrevogável dos termos deste Ato Convocatório, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do Instituto Cultural Filarmônica.

3 – Entrega das Propostas

Os envelopes contendo os documentos relativos à proposta deverão ser entregues até as 18h do dia 27/02/2014, impressas ou por meio digital. Após essa data e horário o Instituto Cultural Filarmônica não receberá nenhum outro documento, adendo ou acréscimo à proposta. As propostas deverão ser entregues no seguinte endereço:

INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA

Rua Paraíba nº 330, 12º andar

Belo Horizonte – MG

Att.: Sr. Marcos Souza

Ou enviadas para o e-mail:

compras@filarmonica.art.br

4 – Proposta Comercial

A proposta de orçamento deverá ser elaborada em uma via, datada e assinada pelo representante legal em papel timbrado da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo constar obrigatoriamente:

- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- Relatório dos serviços a serem prestados;
- Indicação e qualificação do(s) profissional(is) que se responsabilizará(ão) pelos trabalhos;
- Prazo de validade da proposta, que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias a contar da data final marcada para a entrega das propostas;
- Valor da proposta nos termos do presente Ato Convocatório;
- Forma de pagamento nos termos previstos neste Ato Convocatório;
- Declaração de que nos preços propostos para remuneração do fornecedor encontram-se incluídos todos os gastos com reuniões, visitas a fornecedores, custos de materiais (inclusive os de consumo), mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, tributos (inclusive ISSQN), equipamentos, transporte de pessoal, equipamentos e materiais, frete e entrega, mobilização e desmobilização de equipamentos e pessoal, alimentação, uniformes, administração, seguros e quaisquer outros, inclusive o lucro do Contratado e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços do fornecedor, nos termos do presente Ato Convocatório. Não será aceita, pelo Instituto, nenhuma despesa adicional, além do preço apresentado na proposta, referente a qualquer procedimento que envolva o objeto do presente Ato Convocatório.

5 – Parâmetros gerais para dimensionamento de custo da Proposta Comercial

O valor da proposta deve indicar o preço unitário para sonorização e iluminação, bem como o valor da diária de viagem e o valor por quilômetro rodado para prestação dos serviços fora da cidade de Belo Horizonte, considerando Belo Horizonte como ponto de partida, de acordo com o detalhamento indicado abaixo:

ESTRUTURAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

Itens mínimos a serem providenciados pelo contratante:

Sonorização

1. CAIXAS ACÚSTICAS:

- Caixas acústicas com tecnologia “Line Array” com resposta de frequência de 60Hz a 18 KHz e cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus, componentes de neodymium, SPL máximo 138 dB a 1 metro de distância e 95 db SPL a 1 metro de distância com 1 watt aplicado (sensibilidade mínima), amplificadas com processadores internos;
- Caixas acústicas para sub woofers com resposta de frequência de 30 a 100 hz, componentes de neodymium, SPL máximo de 142 db a 1 metro de distância e sensibilidade mínima de 102 db spl a 1 metro de distância;
- Software para desenho e projeção do sistema na sala;
- Software para medição do sistema interagindo no local;
- Processadores e amplificadores da marca das caixas acústicas ou recomendado pelo fabricante.

OBS: o sistema deverá proporcionar uma cobertura uniforme em toda a área a ser sonorizada, com distâncias maiores de 50 metros de profundidade medidos a partir do palco. Deverão ser instaladas torres de *delay* a cada 40 metros com as mesmas características técnicas do sistema principal.

2. CONSOLE:

- Console de controle com pré-amplificadores destacados “stage rack”, podendo estes ser alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica;
- O total de pré-amplificadores de entrada: 64 - 24 bits /192 khz;
- O total de pré-amplificadores de saída: 24 – 24 bits / 192 khz;
- A superfície de controle deverá ter no mínimo 34 “faders”;
- A plataforma de controle deverá necessariamente possuir a facilidade de adição de “plug-ins”, com sistema de gravação multicanal;
- O sistema deverá possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real.

3. MICROFONES: 54 (cinquenta e quatro) no total

- 20 Microfones condensadores com padrão polar cardioide com resposta de frequência de 20 Hz-20 kHz e com nível máximo de pressão sonora de 142dB;
- 4 Microfones condensadores com padrão polar variável (cardioide, omnidirecional e figura 8) com resposta de frequência de 20 Hz-20 kHz e com nível máximo de pressão sonora de 117dB;
- 12 Microfones condensadores com padrão polar variável (cardioide, supercardioide, hipercardioide e omnidirecional e figura 8) com resposta de frequência de 20 Hz-20 kHz, com filtro de baixa frequência em 80Hz e 150Hz 12dB/Oitava e com nível máximo de pressão sonora de 134dB;
- 8 Microfones condensadores com padrão polar cardioide com resposta de frequência de 20 Hz-18 kHz, com filtro de baixa frequência em 80Hz 12dB/Oitava e com nível máximo de pressão sonora de 149dB;

- 10 Microfones dinâmicos com padrão polar cardioide com resposta de frequência de 40 hz – 15 khz.

4. MISCELÂNEIA:

- 01 kit de subsnakes, cabo de linha e cabos de microfone;
- 01 kit de pedestais de microfone para 55 microfones;
- 01 kit de distribuição de AC;
- 01 Sistema de energia elétrica com aterramento;

Iluminação:

- 08 mini bruts;
- 10 set lights;
- Dinner;
- Mesa de luz.

Itens a serem providenciados pelo Contratante:

1. Energia elétrica trifásica com carga de 150 ampéres
2. Palco compatível com a Orquestra com cobertura, torres de PA com o mínimo de 7,5 metros de altura, 1,5 metros de largura e 2,0 metros de comprimento com cobertura, fechamento lateral e tela ortofônica, 03 linhas de q-30 na largura do palco para iluminação.

DATAS PROVÁVEIS

PRAÇAS NA CIDADE DE BELO HORIZONTE

- 11/05 - PRAÇA DA LIBERDADE - Palco de 10 metros de largura x 15 de profundidade;
25/05 – BARRAGEM SANTA LÚCIA – Palco de 14 metros de largura x 14 de profundidade;
10/08 - PRAÇA FLORIANO PEIXOTO – Palco de 14 metros de largura x 14 de profundidade;

TURNÊ – Palcos de 14 metros de largura x 14 de profundidade;

- 22/05 – BETIM
06/06 – UBERABA
07/06 – FRUTAL
26/06 – NOVA SERRANA
27/06 – PATOS DE MINAS
18/07 – CAETÉ
19/07 – ITABIRITO

A Proposta Comercial deverá ainda ser acompanhada dos seguintes documentos, em uma via, sem emenda, rasuras ou entrelinhas:

- Cópia da Cédula de Identidade do Representante Legal;

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito para com o INSS/Previdência Social;
- Prova de regularidade para com a Receita Federal (CND);
- Prova de regularidade para com a Receita Estadual (CND);
- Prova de regularidade para com a Receita Municipal (CND);
- Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.
- comprovação de fornecimento anterior e satisfatório de sonorização e iluminação para orquestras, podendo ser comprovado por Atestado de Capacidade Técnica.

Ressaltamos que os documentos listados acima são requisitos para a eventual prestação de serviços para o Instituto Cultural Filarmônica – uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), auditada periodicamente por diferentes instâncias – e devem ser encaminhados juntamente com a proposta. O fornecedor que não os enviar por completo será automaticamente desclassificado. Caso necessário, no momento da contratação, as Certidões Negativas de Débito (CND) deverão ser renovadas.

6 - Critérios para Seleção

Para fins de seleção do fornecedor, serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

6.1 – Valor unitário do serviço de iluminação e sonorização

Critério para melhor nota – Menor preço para fornecimento de materiais, montagem e desmontagem de iluminação e sonorização.

6.2 – Valor de deslocamento por Km rodado

Critério para melhor nota – Menor preço de: preço para fornecimento de materiais, montagem e desmontagem de iluminação e sonorização + Km rodado, considerando Belo Horizonte como ponto de partida, somente para a prestação de serviço em turnês.

6.3 – Valor da diária de hospedagem

Critério para melhor nota – Menor preço para diária de viagem, incluindo hospedagem e alimentação.

6.4 – Outras condições a serem observadas

Para fins de seleção do fornecedor, além da proposta comercial detalhada nos itens anteriores, os candidatos deverão atender às seguintes condições, sob pena de desclassificação, sem cobrança de nenhum custo adicional para o Instituto:

6.4.1 - Entregar a estrutura de sonorização e iluminação em perfeitas condições de uso, devendo atender aos padrões de qualidade e segurança necessários para a adequada realização do evento, inclusive resguardando a integridade de todos os envolvidos nas apresentações;

6.4.2 - Iniciar a montagem das estruturas de sonorização e iluminação e finalizá-las dentro dos prazos previstos pelo Instituto;

6.4.3 - Disponibilizar toda a mão de obra, treinada e qualificada, necessária para a montagem e desmontagem das estruturas de sonorização e iluminação, bem como todos os materiais e ferramentas adequados para o trabalho;

6.4.4 - Realizar a desmontagem das estruturas de sonorização e iluminação após a retirada de todo o equipamento do Instituto e dentro dos prazos previstos pelo Instituto;

6.4.5 - Pagar os fretes decorrentes do deslocamento das ferramentas e dos materiais necessários para a montagem das estruturas de sonorização e iluminação;

6.4.6 - Pagar todas as despesas de seus funcionários, inclusive estadia e alimentação;

6.4.7 - Responsabilizar-se pela segurança pessoal de seus funcionários durante a montagem e desmontagem das estruturas de sonorização e iluminação, e dos acessórios.

6.4.8 - Responsabilizar-se pela segurança estrutural das estruturas de sonorização e iluminação, e dos acessórios.

7 - Forma de Escolha:

O presente Ato Convocatório visa à seleção de fornecedores sem exclusividade para a prestação de serviços ao Instituto Cultural Filarmônica, de modo que poderão ser celebrados contratos com mais de uma empresa.

Poderão ser contratados diversos prestadores de serviço ao longo do ano, tendo em consideração o menor preço oferecido por cada evento.

8 - Pagamento

As condições de pagamentos serão especificadas em contrato, devendo a empresa selecionada fornecer a nota fiscal hábil emitida contra o Instituto Cultural Filarmônica, que procederá com as retenções fiscais cabíveis, após a sua aprovação.

9 - Disposições Finais

Este Ato Convocatório deverá ser lido integralmente pela empresa, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a apresentação das propostas. A participação do fornecedor no processo implica integral aceitação a todos os termos do Ato Convocatório.

É facultado ao Instituto promover diligência destinada a esclarecer ou complementar o processo deste Ato Convocatório e a análise das propostas, bem como solicitar a órgãos, entidades e empresas competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões. É também permitido ao Instituto realizar acréscimos ou supressões ao objeto deste Ato Convocatório.

O(s) fornecedor(es) eventualmente selecionado(s) deverá(ão) celebrar contrato de prestação de serviços por escrito com o Instituto, contemplando todas as condições previstas no presente Ato Convocatório, no qual se comprometerá a não utilizar ou fornecer produtos e/ou serviços provenientes de contrabando, pirataria ou trabalho infantil.

Qualquer emissão de faturas e notas fiscais por qualquer fornecedor relacionado à prestação dos serviços objeto do presente Ato Convocatório somente poderá ser feita de acordo com as determinações da Diretoria Administrativo-financeira do Instituto, sob pena de não serem aceitas. Essa disposição se aplica inclusive a faturas e notas fiscais que envolvam o pagamento a terceiros, como hotéis e companhias de transporte terrestre ou aéreo.

O Instituto Cultural Filarmônica é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, e se reserva o direito de não selecionar nenhuma das propostas apresentadas ou contratar mais de um fornecedor, haja vista que o presente Ato Convocatório não se destina à prestação de serviços em caráter de exclusividade.

O presente Ato Convocatório não constitui licitação nem concurso público.

Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre o presente Ato Convocatório serão prestadas pelo Instituto por e-mail (compras@filarmonica.art.br) ou através do telefone (31) 3219-9000 no horário das 09h às 12h ou das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2014.


Diretoria Administrativo-financeira
INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA